



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, 90 – Pioneiros – Ouro Branco/MG
CEP: 36420-000 – Telefone: (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2017
PROFESSOR PESQUISADOR
CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, e considerando a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Professor Pesquisador para os cursos técnicos subsequentes em Administração e Soldagem, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil).

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Do dia 13/01/2017 até às 23h59min do dia 20/01/2017	Período de inscrições
Dia 23/01/2017	Publicação do resultado preliminar
Do dia 23/01/2017 até às 23h59min do dia 24/01/2017	Encaminhamento de recurso contra o resultado preliminar
Dia 25/01/2017	Publicação do resultado final

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. ÁREAS/DISCIPLINAS/EMENTAS/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/REMUNERAÇÃO

ÁREA	DISCIPLINAS	EMENTAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE BOLSAS
Administração	Planejamento Estratégico	O Ambiente empresarial. Definições e importância do planejamento estratégico. Diagnóstico interno e externo. Conceito de estratégia. Construção, implementação e controle do planejamento estratégico.	01	30h	02
Administração	Logística	Evolução e Conceitos de Logística, Cadeia de Suprimento - Supply Chain. Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos Modais de Transporte. Logística e o Comércio Eletrônico. Logística Reversa.	01	60h	04
Administração	Sistemas de Informações Gerenciais	Introdução à informação. Tecnologias de informação (hardware e software). Papéis estratégicos de sistemas de informação. Comércio eletrônico. Sistemas corporativos (ERP). Informação e Vantagem Competitiva. Sistemas colaborativos.	01	60h	04
Administração	Empreendedorismo	Conceitos de Empreendedorismo e Empreendedor. Antecedentes do movimento empreendedorismo atual. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Plano de Negócios – etapas, processos e elaboração.	01	60h	04
Administração	Tópicos Especiais em Administração	Organização do conhecimento. Temas contemporâneos da administração e temas transversais.	01	30h	02
Soldagem	Metalografia	Preparação de amostras, cortes, embutimento a frio e a quente, microestrutura; microscopia óptica, micrografia, macrografia, microscopia eletrônica (varredura e transmissão).	01	45h	03
Soldagem	Usinagem	Equipamentos e ferramentas utilizadas nos processos de usinagem; fundamentos dos processos de	01	30h	02

		usinagem, principais processos de usinagem (torneamento, fresagem, furação, plainamento, esmerilamento, lixamento).			
Soldagem	Metalurgia da Soldagem II	Soldagem dos aços carbonos. Características dos aços inoxidáveis. Soldagem em aços inoxidáveis, ciclo térmico e a energia de soldagem, aspectos específicos, técnicas e recomendações para soldagem em aços inoxidáveis, prevenção e correção de defeitos de soldagem em aços inoxidáveis.	01	60h	04
Soldagem	Processo de Soldagem e Corte	Corte oxiacetilênico; corte com arco elétrico; corte plasma e goivagem.	01	60h	04
Soldagem	Processos de Soldagem III	Processos de soldagem radiante (laser); processos de soldagem mecânicos (Explosão, Atrito, Ultra som, pressão a frio); processos de soldagem termomecânicos(forjamento, fricção).	01	60h	04

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1.** Ter formação mínima em graduação em cursos relacionados com as disciplinas estipuladas no item 2 deste edital.
- 3.2.** Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, ou formação, ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.
- 3.3.** Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006 à Lei nº 11.502 de 11/07/2007, às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, (CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54 de 29/10/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010) que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.
- 3.4.** Ter disponibilidade de trabalho na cidade de Ouro Branco-MG.
- 3.5.** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação da Educação a Distância (EaD) do IFMG-campus Ouro Branco.
- 3.6.** Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- 3.7.** Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades da disciplina pretendida, que poderá ser ministrada, a qualquer momento, entre os meses de fevereiro e setembro de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições estarão abertas do dia 13/01/2017 até às 23h59min do dia 20/01/2017.
- 4.2.** As inscrições se efetivarão através do envio da ficha de inscrição – Anexo I, do barema de pontuação – Anexo II e da documentação necessária, conforme estipulado nos itens 3.1., 3.2. e 6.1., em um único e-mail para cead.ourobranco@ifmg.edu.br. (Nenhuma documentação deve ser apresentada no corpo do e-mail, use anexos). Colocar o seguinte texto no campo “Assunto”: Processo seletivo para Professor Pesquisador EAD.
- 4.3.** A ficha de inscrição (Anexo I) e o barema de pontuação (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, assim como toda a documentação comprobatória especificada nos itens 3.1., 3.2. e 6.1., deverão ser digitalizados e enviados conforme o item 4.2.
- 4.4.** O candidato poderá fazer inscrição no máximo em duas disciplinas, conforme sua formação e o quadro de vagas apresentado no item 2. No entanto, o candidato aprovado para mais de uma disciplina terá que escolher apenas uma para atuar.
- 4.5.** Para os candidatos que optarem por mais de uma inscrição, é obrigatório o envio, via e-mail, de nova ficha de inscrição, novo barema de pontuação e documentações comprobatórias, para a nova inscrição.
- 4.6.** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.1 e pelo menos um dos requisitos constantes no item 3.2 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 4.7.** As comprovações da experiência profissional em Educação a Distância, da experiência como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, da experiência profissional além da docente na área da disciplina escolhida e a experiência profissional em tecnologia da informação não são obrigatórias para o deferimento da inscrição.

4.8. O candidato que não comprovar a experiência profissional em Educação a Distância, a experiência como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, a experiência profissional além da docente na área da disciplina escolhida e a experiência profissional em tecnologia da informação não terá pontuação atribuída a esses critérios.

4.9. O candidato que atuou e/ou atua em uma ou mais disciplinas dos cursos técnicos subsequentes, modalidade à distância, do IFMG-campus Ouro Branco, não precisará anexar, no ato da inscrição, declarações relacionadas a esta experiência. A coordenação de EaD do IFMG-campus Ouro Branco verificará, nos arquivos pertinentes, a situação do candidato que se enquadra neste quesito e repassará todas as informações necessárias para que a comissão examinadora deste processo seletivo atribua a respectiva pontuação ao mesmo.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

4.11. Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.12. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.13. Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.

4.14. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail cead.ourobranco@ifmg.edu.br.

4.15. A Comissão examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos da ficha de inscrição, do barema de pontuação ou anexação de arquivos.

4.16. A Comissão examinadora não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas ou pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

4.17. Não caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrição.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do IFMG-campus Ouro Branco.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A classificação deste Processo Seletivo será definida pela Comissão Examinadora através da análise dos documentos comprobatórios do candidato, conforme os itens 3.1., 3.2. e o barema exposto abaixo:

I.FORMAÇÃO ACADÊMICA: Máximo de 5 pontos. A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título.	
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	3 pontos

3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
II. EXPERIÊNCIA DOCENTE: Máximo de 25 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 3 (três) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 3 (três) meses não serão pontuadas.	
1. Experiência profissional em Educação a Distância na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;	10 pontos
2. Experiência profissional em Educação a Distância na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;	07 pontos
3. Experiência docente em Educação Presencial na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	05 pontos
4. Experiência docente em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	03 pontos
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento objeto desta seleção. Máximo de 5 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.	
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	5 pontos
IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, devidamente comprovada. Máximo de 3 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.	
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	3 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

7.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme o barema apresentado no item 6.1., e terá o valor máximo de 38 pontos. No Anexo II, que deverá ser enviado no ato da inscrição, o barema apresentado no item 6.1. foi modificado para que o candidato obrigatoriamente preencha a sua pontuação pretendida.

7.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

7.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: a) candidato(a) com maior pontuação no item II do barema apresentado no item 6.1.; b) candidato(a) com maior pontuação no item III do barema apresentado no item 6.1.; c) candidato(a) com maior pontuação no item I do barema apresentado no item 6.1.; d) candidato(a) com maior pontuação no item IV do barema apresentado no item 6.1.; e) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5. O resultado preliminar e qualquer outra publicação referente a este edital será publicado no site <http://www2.ifmg.edu.br/ourobranco> e/ou afixado(a) em mural da Unidade I do IFMG-campus Ouro Branco.

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Para o recurso contra o resultado preliminar, o Anexo III deverá ser preenchido, digitalizado e dirigido para o email cead.ourobranco@ifmg.edu.br até as 23h59min do dia 24/01/2017.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado dia 25/01/2017 no site <http://www2.ifmg.edu.br/ourobranco> e/ou afixado em mural da Unidade I do IFMG-campus Ouro Branco.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá, no ato da contratação, apresentar todos os documentos necessários e também os documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição. Caso haja alguma divergência entre documentação original e a apresentada na inscrição, o candidato será desclassificado do processo e não poderá ser contratado.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.

11 . DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR

11.1. O professor pesquisador do programa E-TEC BRASIL será o responsável dentro da unidade curricular na qual foi selecionado e terá como atribuições:

- a) Ministar o conteúdo e desenvolver materiais didáticos, atendendo as normas da organização didática da instituição.
- b) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- c) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- d) Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- e) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com a equipe da EaD do IFMG-campus Ouro Branco, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade à distância;
- g) Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de Ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- h) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- i) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- k) Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- l) Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- m) Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- n) Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

- o) Participar dos encontros de coordenação;
- p) Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de EaD;
- q) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

11.2. O professor pesquisador, selecionado por este edital, também se responsabilizará pela oferta da disciplina, para a qual foi selecionado, na modalidade de Estudos Orientados em qualquer formato que vier a ser definido pelas coordenações de curso e de educação à distância. A oferta da disciplina neste tipo de modalidade (para alunos reprovados) não gerará o direito de recebimento de uma nova bolsa.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pelo FNDE/MEC, diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.

12.2. Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função: a) Professor/Pesquisador 1 - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no Magistério superior. b) Professor/Pesquisador 2 - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível II), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no Magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado

12.3. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006.

12.4. O FNDE efetuará o pagamento mensalmente a cada beneficiário e durante o período de sua vinculação ao curso no âmbito do Programa e-Tec Brasil, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº36 de 13/07/2009.

12.5. O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas e educacionais) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

12.6. O não cumprimento das atividades de professor formador implicará na rescisão da bolsa.

12.7. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atribuições e deveres descritos no Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010.

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12.9. O período das atividades docentes se dará, a qualquer momento, entre os meses de fevereiro e setembro de 2017. Tal período poderá vir a sofrer alterações, conforme necessidade das coordenações de curso e/ou coordenação de EaD do IFMG-campus Ouro Branco.

12.10. As atividades desenvolvidas como bolsistas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.11. Esgotada a lista de classificação, será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade, conveniência das

coordenações de curso e/ou EaD do IFMG-campus Ouro Branco e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

12.12. O IFMG-campus Ouro Branco não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa que eventualmente possa acontecer devido à extinção do programa, proibição de oferta da disciplina/curso ou qualquer outro fato relacionado. O único responsável por creditar o valor financeiro da bolsa, em nome e conta benefício do bolsista, é o FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O bolsista desempenhará suas atividades presenciais na cidade de Ouro Branco – MG.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Branco e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Branco, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFMG-campus Ouro Branco, para fins de convocação.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no IFMG-campus Ouro Branco.

13.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Ouro Branco - MG, 12 de janeiro de 2017.

Professor LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES

Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, 90 – Pioneiros – Ouro Branco/MG
CEP: 36420-000 – Telefone: (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2017
PROFESSOR PESQUISADOR
CAMPUS OURO BRANCO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento:		Sexo: F () M ()
Endereço Residencial	Logradouro:	Número:
	Bairro:	Cidade:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-mail Pessoal:		
SIAPE (caso seja servidor público):		
PIS ou NIT:		
Banco:		
Agência:		
Conta:		
2. DADOS PROFISSIONAIS (APENAS PARA OS CANDIDATOS QUE SERVIDORES DO IFMG)		
Campus em que trabalha:		
Cargo/Função que ocupa na Instituição:		
Endereço profissional:		
Telefone institucional:		

E-mail institucional:

3. INSCRIÇÃO para a DISCIPLINA (vide item 2)

3.1. Carga Horária da disciplina (vide item 2):

Localidade:

4. Observação importante (se tiver):

Assinatura do candidato

Ouro Branco - MG, ----- de -----de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2017 - PROFESSOR PESQUISADOR/CAMPUS OURO BRANCO
ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Grupo I – Formação acadêmica: Máximo de 5 pontos. A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título.			
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos		
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	3 pontos		
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto		
Grupo II – Experiência Docente: Máximo de 25 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 3 (três) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 3 (três) meses não serão pontuadas.			
1. Experiência profissional em Educação a Distância na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;	10 pontos		
2. Experiência profissional em Educação a Distância na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;	07 pontos		
3. Experiência docência em Educação Presencial na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	05 pontos		
4. Experiência docência em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	03 pontos		
Grupo III – Experiência Profissional além da Docente: devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento objeto desta seleção. Máximo de 5 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.			
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	5 pontos		
Grupo IV: Experiência profissional em Tecnologia da Informação: devidamente comprovada. Máximo de 3 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.			
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	3 pontos		
TOTAL	38 pontos		

Processo Seletivo EAD – Edital nº 01/2017

Assinatura do candidato: -----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, 90 – Pioneiros – Ouro Branco/MG
CEP: 36420-000 – Telefone: (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2017
PROFESSOR PESQUISADOR
CAMPUS OURO BRANCO

ANEXO III – RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome completo:

Disciplina a qual está concorrendo:

Fundamentação do Recurso:

.....
Assinatura do candidato

Ouro Branco - MG, ----- de -----de 2017.